



DIRETORIA – IC/DF
Ofício nº 313/2018

Brasília-DF, 25 de julho de 2018.

Sua Excelência o Senhor
Dr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde

Nesta

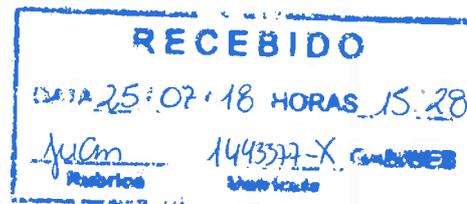
C/C

Ilma. Senhora

Manuela Valentim C. de C. Frade

Diretoria de Contratos de Serviços Assistenciais Complementares/CODCOMP/SUAG/SES-DF
Secretaria de Estado de Saúde

Nesta



Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente instrumento para solicitar a vossa intercessão quanto ao pagamento dos valores atrasados devidos em razão do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF.

Sabidamente, a população do Distrito Federal tem sido a maior beneficiária dessa parceria, recebendo, desde então, o acolhimento humanizado e de excelência, conseguindo alcançar, hoje, mais de 95% (noventa e cinco por cento) da demanda populacional da rede pública de saúde que necessita da atenção especializada em cardiologia e da transplantação de órgãos e tecidos no Distrito Federal.

Nos últimos meses, porém, temos repetidamente informado a SES/DF os sérios problemas de ordem financeira pelos quais o ICDF vem passando, provocados, em sua grande medida, pela não realização dos pagamentos mensais por parte da Secretaria de Saúde do Estado, os quais são imprescindíveis para a boa condução e execução das atividades pertinentes à Contratualização (SESDF – ICDF), e comprometendo, inclusive, os créditos salariais dos profissionais do ICDF e a compra de medicamentos e materiais médico-hospitalares básicos.

A falta de pagamento pela SES/DF tem provocado uma situação insustentável para o ICDF, comprometendo a aquisição de materiais e insumos hospitalares pela falta de regularidade de pagamento dos seus fornecedores, fato esse que com muita frequência tem prejudicado a realização do Programa da Cirurgia Cardíaca e, ainda, como fator agravante da atual situação, a falta do repasse até o próximo dia 26 de julho de 2018 comprometerá o pagamento da 13ª salário dos colaboradores do ICDF, e a Fundação Universitária de Cardiologia – mantenedora *da*



Instituto de Cardiologia – estará sujeita ao pagamento de multa pelo não cumprimento de tal obrigação trabalhista.

O desabastecimento de insumos e materiais médico-hospitalares comprometerá a assistência dos pacientes a partir do dia 30 de julho de 2018, culminando na interrupção de procedimentos eletivos dos Programas de Cirurgia Cardíaca Pediátrica, Cirurgia Cardíaca em adulto, Cardiologia Intervencionista (cateterismo cardíaco e angioplastia coronária), Neurologia Intervencionista, Cirurgia Vascular Intervencionista, bem como de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de tomografias e ressonâncias que necessitem de contraste para realização.

Neste sentido, gostaríamos do empenho do senhor e da Secretaria de Saúde do Distrito Federal na efetivação dos repasses, decorrentes da efetiva prestação de serviços do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal.

Certos de vossa costumeira atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Núbia Welerson Vieira
Superintendente

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal
Fundação Universitária de Cardiologia